**NOTA TÉCNICA COSEMS/SP Nº 05/2020**

**Métodos laboratoriais para diagnóstico da COVID-19**

**28 de março de 2020**

A área técnica do COSEMS/SP recomenda aos gestores municipais que decidirem realizar testes para a COVID-19 que comprem serviços de laboratórios habilitados pelo IAL para realização de PCR e não adquiram testes rápidos sorológicos.

O COSEMS/SP entende que é atribuição do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde escolher, adquirir, distribuir e orientar a utilização dos testes, uma vez que há diversos métodos laboratoriais e diferentes testes disponíveis para o diagnóstico da COVID-19. A escolha adequada do método para sua utilização em saúde pública é fundamental, pois o emprego incorreto pode ocasionar falsa sensação de segurança frente a possíveis resultados falso-negativos e consequentemente a exposição de profissionais e da população ao contágio.

O COSEMS/SP tem recebido questionamentos dos gestores municipais sobre testes laboratoriais para COVID-19, especialmente buscando apoio para tomada de decisão sobre sua aquisição. Essa nota tem por objetivo oferecer subsídios nesse sentido.

Atualmente, as metodologias para o diagnóstico da COVID-19 são RT PCR e testes para detecção de anticorpos, sendo a primeira o padrão ouro para diagnóstico. Até o dia 26/03/2020 a ANVISA autorizou 17 testes para serem usados no Brasil.

Na reunião do Centro de Operações de Emergência (COE)/COVID-19 do Estado de São Paulo, realizada em 27/03/2020, houve a informação de que o Comitê de Contingenciamento irá divulgar uma Nota Técnica sobre diagnóstico laboratorial. Foi informado também de que haverá uma importante ampliação da capacidade do IAL para realização dos exames, possibilitando maior agilidade e resolver a questão dos que estão estocados aguardando processamento. Além disso, de que haverá descentralização de realização de exames para cinco IAL regionais (São José Rio Preto, Ribeirão Preto, Bauru, Sorocaba e Santo André) bem como a participação de laboratórios de Universidades e do Instituto Butantã compondo uma rede para realização de diagnóstico para COVID-19.

Para finalizar, destacamos a Deliberação CIB – 22 de 25-03-2020, publicada em 25/03/2020, que aprova a distribuição dos recursos da Portaria GM/MS n° 480 onde parte será destinado para aquisição de testes laboratoriais para COVID-19. Na reunião do COE (de 27/03/2020) foi

comunicado que esse recurso será destinado para PCR, uma vez que não há evidências da utilidade dos testes rápidos sorológicos para diagnóstico da COVID-19 em saúde pública.

Diante do exposto, o COSEMS/SP recomenda que aguardem os próximos dias uma vez que sairão novas orientações relacionadas à testagem laboratorial para COVID-19